

DEVOLUÇÃO de MANUAIS ESCOLARES 2025/2026

PROGRAMA MEGA

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os Alunos, quando maiores), do 5.º ao 9.º ano, que transitem, ou que pretendem mudar de escola e que queiram usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para o ano letivo 2026/2027, devem proceder à devolução dos manuais escolares que foram distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2025/2026. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Assim,

- ✓ O processo de devolução dos manuais escolares relativos a 2025/2026 decorrerá na EB de Irmãos Passos e EB de Custóias de acordo com o calendário disponibilizado na página do Agrupamento.
- ✓ O dever de restituição dos manuais escolares **é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior** (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- ✓ O Encarregado de Educação pode autorizar que a devolução dos manuais seja feita por um familiar ou pessoa próxima, ou o aluno, desde que a pessoa se faça acompanhar de uma declaração, assinada à mão pelo Encarregado de Educação, onde conste essa autorização (ver exemplo em anexo).
- ✓ No ato da devolução dos manuais escolares, pelos Encarregados de Educação, ou pelos Alunos, quando maiores, o AE emite a correspondente declaração comprovativa.
- ✓ Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa, certificando-se junto da escola que não há alterações aos manuais escolares no ano letivo seguinte.
- ✓ O programa MEGA estipula os princípios do empréstimo e reutilização dos manuais escolares, pelo que estes devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam do programa no ano letivo seguinte.
- ✓ A não devolução dos manuais escolares em bom estado ou a sua não devolução, está sujeita penalidades previstas no Despacho n.º 921/2019, no ponto 2.2 – Penalidades, podendo consistir na devolução, ao estabelecimento de ensino, do valor integral do manual ou, caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito no ano seguinte.

Manuais escolares a devolver em 2025/2026:

(desde que se mantenham no mesmo estabelecimento de ensino)

- ✓ Não há lugar à devolução dos manuais escolares do 1.º CEB.
- ✓ **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais.
- ✓ **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais.
- ✓ **Os alunos do 5.º e 6.º ano de escolaridade que não transitem de ano** não necessitam de devolver os manuais.
- ✓ **Os alunos do 7.º e 8.º Anos de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de **Português e de Matemática**, uma vez que **são disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9.º ano**. A sua devolução será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados. (Por opção, podem proceder à devolução dos manuais no final de cada ano letivo)
- ✓ **Os alunos do 7.º e 8.º Anos de escolaridade que não transitem** não necessitam de devolver os manuais.
- ✓ **9.º ano de escolaridade** – devolvem todos os manuais distribuídos gratuitamente, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7 e 8º anos (caso, nos anos anteriores, tenham optado por ficar com eles em seu poder para a realização das Provas Finais de Ciclo).
- ✓ **Os alunos do 7.º, 8º e 9º Anos de escolaridade que não transitem** não necessitam de devolver os manuais.

PROCEDIMENTO:

- ✓ Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, **em casa**, os manuais a devolver, certificando-se que estes se encontram em bom estado e apagados, permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.

Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

- ✓ Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- ✓ Se tiver a capa devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos.
- ✓ Se se apresentar sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- ✓ Se não tiver qualquer anotação, respostas, desenhos ou textos (ou qualquer outra nota), a tinta ou a lápis

MODELO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, encarregado de educação
do aluno _____ do ____ ano, turma _____, da
Escola Básica de _____, declaro para os devidos efeitos que autorizo
_____ a proceder à devolução dos manuais
escolares do meu educando.

____/____/____ O Encarregado de Educação: _____